

# O COMMERCIO DE GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS

ASSIGNATURA		(CONTINENTE E ILHAS)	
Anno	2500—estampilhado	35100	
Semestre	1500—estampilhado	15550	
Trimestre	700—estampilhado	775	
Brasil=Anno	7000—Semestre	35500	
Numero avulso	40—As assignaturas são pagas adiantadas		

## REDACÇÃO

Rua Nova de Santo Antonio n.º 86

## PUBLICAÇÕES

Anuncios e communicados, por linha . . . . . 30  
 Repetições . . . . . 20  
 Publicações litterarias annunciadas gratis, recebendo-se na redacção dois exemplares.  
 Os srs assignantes teem em todas as suas publicações, o abatimento de 20 por cento.

GUIMARÃES, 21 DE NOVEMBRO

### ECONOMIAS

Será já recesso, será para alguns enfadonho fallar d'economias, da necessidade de as realisar. E' assumpto velho.

Ha annos que a palavra —economias— se ouve nos comicios, e no parlamento, e se lê nos artigos d'imprensa de todas as côres politicas.

O mais somenos galopim, como o mais celebre tribuno, invocam a necessidade da redução das despesas publicas. Nos discursos da corôa é raro que não venha a referencia á necessidade d'equilibrar a receita com a despeza, e o proposito da moderação n'esta.

### FOLHETIM

### O MILAGRE

III

(Continuado do n.º 229—Conclusão)

Dez minutos teriam decorrido n'um silencio apenas cortado pelo sussurro das orações da velha, a quem as agonias de uma vida de sessenta annos já haviam ensinado a só procurar auxilio em Deus, quando a pedra, que calçava a porta, veio saltar ao meio do quarto, e esta se abriu deixando apparecer o vulto espadado e o rosto afogueado do contractador de gado.

A viuva nem se quer se moveu; a mãe do finado, porem, alçou a cabeça e ao reconhecer o implacavel senhorio revelou, pelo tremor dos labios, o mêlo que a dominava.

Só a visinha menos directamente ameaçada pelo perigo, cobrin do o peito e aconchegando o lenço ao rosto da criança, perguntou com voz mal segura:

—Vocemecê que quer, Sr. Joaquim?...

—Quero que me paguem!— bradou o energumeno—Deixemos de choradeiras!... Quem deve paga e eu só peço o que me devem. Esse senhor, que ali está a fingir que dorme, que responda, pois eu com mulheres não me entendo!

A velha ergueu-se, como obedecendo a occulta mola, e, levantando a ponta do lençol, mostrou com o dedo a face gelada do cadaver.

—Deus de certo o está ouvindo a elle no céu; mas elle... já nos não ouve a nós!—disse ella.

As palavras—economia—, redução de despesas, remodelamento de serviços superfluos—, servem nos programmas de partido, nas sollicitações de candidatos, nas invectivas d'oposição, nas promessas de governos, e ainda, o que é mais grave (!) nas afirmações solemnes dos discursos da corôa.

Isto faz-nos lembrar o annuncio vivo, repetido e monotonico do palhaço em theatro de feira.

E todavia as economias não se fazem, os serviços inuteis não se supprimem, a moderação é ainda o desejo dos que pagam, a redução nas despesas publicas, a parcimonia nas grandes obras, a suppressão de sinecuras, a extincção de pingues ordenados e gratificações, não se fazem, continuarão a ser a cantilena dos

programmas, e decerto occuparão um periodo cheio do futuro e solemne discurso da corôa!!

Dissera-se, e com razão, que o partido regenerador, que adquirira o brilho de grande prestigio pelo desinvolvimento de melhoramentos materiaes, exaggerara o seu systema, e pela exaggeração immoderada comprometteu largamente os recursos publicos.

Por tres vezes o paiz deixou cahir do poder com prazer o partido regenerador, alimentando a esperanza de que o partido que herdava a superior direcção dos negocios e administração publica emendaria os erros, repararia exaggerações, e conseguiria equilibrar a receita com a despeza salvando os contribuintes de mais pezados vexames.

As esperanças em 1868

goraram-se: do partido reformista herdamos unhas reduções de pouco vulto em pequenos ordenados e em subsidios dos deputados, e a celeberrima criação da engenharia districtal.

Em 1880, o partido progressista parece que alimentou o proposito de satisfazer os desejos geraes do paiz; mas nada fez. Propunha um novo imposto, o de rendimento, mas não vimos que o pessoal das secretarias d'Estado se reduzisse, que a locura d'obras publicas se atenuasse.

Em 1886 sobe novamente o partido progressista; annunciavam-se reformas profundas, a redução de todas as despesas menos urgentes, a extincção de sinecuras; a dictadura annuncia-se sem protesto geral, pela esperanza de melhoramento n'adminis-

tração publica, e desopressão dos contribuintes.

Muitos o absolviam antecipadamente, e quasi applaudiam a infração da Carta Constitucional.

A dictadura é exercida largamente; mas, exceptuada a reforma administrativa, não apparece um diploma de maior alcance, que justifique uma leve esperanza de redução sensivel nas despesas publicas.

Pelo contrario, as obras publicas continuam com o mesmo peijamento de pessoal superfluo, o sr. dr. Vicente Monteiro despede-se do ministerio da marinha, onde não pôde conseguir se aproveitasse o tempo em trabalho assiduo; e na propria reforma administrativa, o grande esforço da dictadura, mantem-se a integridade de districtos, que

E, tornando a cobrir a cabeça do morto, sentou-se.

Que se passou n'esse momento na alma do sr. Joaquim!...

Assaltou-a o remorso?... Amolteceu-a a compaixão?...

Sentimos dizer que nenhum d'esses sentimentos a agitou.

E, note-se, não foi porque elle fosse mau e cruel.

Valha-nos Deus!... Não foi, porque o não era.

Recite o leitor uma poesia de Soares de Passos a qualquer que não tenha recebido instrução; conte uma acção do anonymo a um avarento; diga a um homem sanguineo e vingativo que o Christo manda offerecer a face esquerda a quem lhe esbofetear a direita... e nenhum d'estes o comprehenderá.

A sensibilidade requer educação, como tudo o mais, e foi por isso que, quando a velha se calou e o Sr. Joaquim não pôde duvidar da morte do devedor, o seu primeiro movimento foi analysar a mesquinha mobilia, derradeiro resto d'aquelle naufragio de uma vida inteira de trabalho, que veio despeçar-se, impellido pelas vagas da desventura, nos cachopos fataes em que irremediavelmente vai a pique a barca do pobre, e que se chamam no mundo—miseria, doença e morte!—e no céu—provações!

O olhar do Sr. Joaquim foi um verdadeiro balanço dos haveres do pobre pedreiro, e foi preciso um esforço sobrenatural para não exclamar:

—Estou roubado!—

E o caso é que, no intimo da consciencia, se considerava roubado.

Depois de breve silencio, o Sr. Joaquim, que não podia esquecer a que viera, disse:

—Bem!... Está morto... acabou-se!... Não se lhe dá volta; é resar-lhe por alma... Agora o que importa é saber como hei-de receber... E nada de choradeiras!... —continuou elle, atalhando um gesto supplicante da mãe do pedreiro.

A viuva ergueu então pela primeira vez a fronte, e, pondo n'elle os olhos angustiados, murmurou: —O' sr. Joaquim... Eu como lhe hei de pagar?... Vocemecê bem o que aqui ha... Aquella caixa de ferramenta que alli vê, essa mesma!... já nos não pertence... Emprestou-me sobre ella uma moeda do tio Zé Pedro...

—Pois d'aqui não sabe nada e que leve o diabo o Zé Pedro!... O aluguel é a primeira coisa que se paga, e você, tia Maria, depois de amanhã despeje-me a casa!—retorquiu o terrivel crédor.

—O' sr. Joaquim... pelas suas alminhas!... Pelas cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo!—balbuciou a pobre visinha, com os olhos razos d'agua, imaginando que a sua invenção seria bem aceite.

Bem depressa, porem, perdeu a illusão, ouvindo o sr. Joaquim gritar como um possessor:

—Quaes chagas, nem meias chagas!... Nem que Jesus Chhristo cá viesse pedir por elles!

Ainda bem não tinha proferido a blasphemia, quando roxo da cólera se lhe mudou no rosto em lividez do mêdo; os olhos dilataram-se-lhe; irriçaram se-lhe os cabellos, e, cabindo primeiro de joelhos e em seguida de rosto no chão, bradou com assombro de todos: —Perdão, Senhor, perdão!

Assim estava alguns minutos, ao cabo dos quaes, erguendo-se e apontando para o leito, onde jazia o

cadaver, exclamou quasi desvairado: —Estava alli... não viram?... Estava alli... Estava, que eu bem, o vil...

E, voltando-se para a viuva proseguiu com voz supplicante:

—Perdõe, sr.ª Maria!... Pague-me quando quizer... não me pague nunca... E' o mesmo!... Saiba que mais?... Em precisando de lenha, ou de um bocado de fumeiro, ou de quaesquer seis vintens para uma necessidade, mande lá a casa...

—Tome lá para os seus arranjos... —continuou elle, mettendo na mão da viuva algum diubeiro. —E' para si; não o guste em missas... Quem tem o Senhor a pedir por si não precisa de missas!

E sahio como louco, deixando os espectadores d'esta scena indecisos sobre a verdadeira causa de semelhante proceder.

Dias depois, indo o sr. Joaquim fallar com o padre, confessou-lhe que, mal desafiara Christo a vir interceder pela familia do pedreiro, lhe apparecera a imagem do invocado sobre o peito do defuncto.

O cura, conhecendo quanto este incidente, a que elle de si para si chamava visar do remorso, oppedia auxiliar na difficil tarefa de reconduzir ao aprisco algumas ovelhas tresmalhadas, impoz-lhe, como penitencia, publicar o occorrido, sem occultar circumstancia alguma.

E assim se soube este milagre, que nós, mais vaidosos do que o cura e mais fieis da aldeia, vamos explicar.

Lembram-se do rapazito da visinha, que se distrahia á janella, recortando estampas e collocando-as nos vidros?

Como verdadeira criança, can-

çado do longo silencio e já aborrecido do brinquedo, começou a esfaquear as estampas com uma pequena navalha.

Já apenas lhe restava uma—um exemplar grosseiramente colorido da cabeça do Redemptor, representado, como nol' o pinta a tradição, quando Pilatos o mostrou ao povo, dizendo:—*Ecce Homo!*

O pequeno, vendo quasi a acabar o divertimento, e inspirado pelo espirito de destruição, collou a estampa no vidro, e, em seguida, começou a golpear a imagem systematicamente, isto é, seguiu com a ponta da navalha todas as linhas dos contornos; depois, requintando, arrancou-lhe o branco dos olhos, fendeu-lhe a bôcca, despegou-lhe o nariz das faces, e, proseguindo sempre, acabou por fabricar com mão inconsciente o que todos conhecemos sob o nome de—*sombrinhas*—.

Ao terminar esta horrivel mutilação, proferia o sr. Joaquim a sua cruel blasphemia; mas o sol, que até alli se conservara encoberto, raiou de repente e só o tempo bastante para operar o milagre, e, coando por entre os golpes e claros que o pequeno praticara na estampa, veio reflectir sobre o peito do cadaver a resignada e austera cabeça do Redemptor, fulminando o insolente que ousara reptar a Divindade.

Ainda hoje, em duas léguas ao redor da aldeia, chama o povo a isto—o milagre!

E o leitor como lhe chama?

Eu, des, rezando—n'este caso— a sua opinião, seja ella qual for, dir-lhe-hei que attendendo a que Deus pôde tomar a forma, que mais lhe aprouver, para se manifestar, tambem lhe chamo—MILAGRE!

(CONTOS—PEDRO IVO

pela superabundancia, e despezas inuteis que d'elles derivam, longe de se atenuar se aggravam os encargos dos contribuintes!

Pode alguem ter esperanças n'administração de governos portuguezes?

Não é isto caminhar para o abysmo inevitavel?

Levará muito tempo que nos impuham, como no Egypto, uma tutela Europea?

**CODIGO ADMINISTRATIVO**

**CAPITULO II**

Administrador do concelho ou bairro, e empregados da administração

**SECÇÃO I**

Administrador do concelho ou bairro

Art. 234.º O administrador do concelho é o delegado e representante do governo no concelho em todos os assumptos das suas attribuições e nos que não tiverem especialmente commettidos a outras auctoridades e funcionarios; é nomeado por decreto sobre proposta do governador civil e immediatamente subordinado a este magistrado.

Art. 235.º Para os concelhos de primeira ordem só podem ser nomeados administradores os individuos que tenham um curso de instrução superior, especial ou secundaria, e hajam exercido por mais de um anno o cargo de administrador de concelho de qualquer ordem.

Art. 236.º O administrador de concelho tem o ordenado que lhe fór votado no orçamento municipal, e os emolumentos que lhe competirem segundo as respectivas tabelas.

§ unico. O ordenado não será inferior a 400\$000 reis nos concelhos de primeira ordem, a 300\$000 reis nos de segunda e a 200\$000 reis nos de terceira.

Art. 237.º O administrador de concelho tem substituto nomeado por decreto sobre proposta do governador civil.

Art. 238.º Nas faltas e impedimentos simultaneos do administrador do concelho e do seu substituto, e enquanto o governador civil não nomear quem sirva interinamente, fará as suas vezes o presidente da camara municipal.

§ unico. O presidente da camara, enquanto substitue o administrador do concelho, não exerce as funções de vereador.

Art. 239.º O administrador de concelho e seu substituto prestam juramento, por si ou por procuração, nas mãos do governador civil;

Art. 240.º O administrador de concelho e seu substituto podem ser suspensos pelo governador civil, mas só por decreto podem ser transferidos ou demittidos.

§ 1.º Os administradores effectivos de concelhos de primeira ordem só podem ser demittidos por algum dos seguintes motivos:

- 1.º Por infracção manifesta da lei em seus actos ou decisões;
- 2.º Por desobediencia ou

falta de acatamento ás ordens dos seus superiores.

3.º Por negligencia ou omissão de que resulte prejuizo aos seus serviços que lhes estão commettidos, ou ao interesse publico.

4.º Por procedimento irregular que os impossibilite de exercer decorosamente as suas funções.

§ 2.º A demissão dos administradores de concelhos de primeira ordem não poderá effectuar-se sem previa audiência d'elles, e no decreto da demissão declarar-se-ha qual dos motivos enumerados no § 1.º a d'terminou.

§ 3.º Estes administradores poderão ser transferidos por conveniencia do serviço para concelhos da mesma ordem.

§ 4.º Estes mesmos administradores, depois de quatro annos de serviço, serão preferidos, em igualdade de circumstancias, no provimento dos logares vagos nos quadros das secretarias do ministerio do reino, do supremo tribunal administrativo e dos governos civis.

§ 5.º Os administradores de concelhos de qualquer ordem não poderão ser suspensos pelo governador civil por mais de trinta dias em cada anno, ou por noventa dias com auctorisação do governo, findos os quaes entrarão novamente no exercicio de suas funções, se n'esse tempo não tiverem sido transferidos ou demittidos.

Art. 241.º O administrador de concelho tem a seu cargo, sob a auctoridade do governador civil, executar e fazer executar no seu concelho as leis e regulamentos de administração publica, e no desempenho d'estas funções tem a seu cargo:

1.º Vigiar pela execução de todos os serviços administrativos, em conformidade das leis e regulamentos respectivos.

2.º Delegar nos seus subalternos, com auctorisação do governador civil, alguma das suas attribuições, quando as necessidades do serviço assim o exigirem;

3.º Examinar annualmente o estado das escolas de ensino primario, publicas ou particulares, o estado dos archivos, da escripturação e dos cofres da camara municipal, das juntas de parochia, irmandades, confrarias, misericordias, hospitais e quaesquer outros institutos de piedade e beneficencia; verificando se os livros e documentos d'estas corporações estão sellados em conformidade com o respectivo regulamento, e enviando no fim do anno ao governador civil um relatório circumstanciado em que proponha as providencias que tiver por convenientes;

4.º Dar ao governador civil dos actos praticados pelas camaras municipaes e juntas de parochia que envolvam nulidade ou forem contrarios ao interesse publico.

5.º Participar ao governador civil os actos das administrações das irmandades e associações de piedade e beneficencia que envolvam offensa de lei ou regulamento de administração publica, ou dos seus compromissos e estatutos, enviando ao mesmo magistrado cópia authentica das respectivas deliberações;

6.º Remetter com informacão circumstanciada ao governador civil os orçamentos das irmandades, confrarias, misericordias, hospitais e quaesquer outros institutos de piedade e beneficencia, cuja approvação pertença áquelle magistrado

(Contigua)

**Noticiario**

**Promoção**

Foi promovido a juiz, e nomeado para o tribunal administrativo do Porto, o mui digno delegado d'esta comarca o exm.º sr. dr. Arthur Alberto de Campos Henriques.

A sua promoção e nomeação foi um acto d'indiscutivel justiça, avultando ainda mais por circumstancias, que, por conhecidas geralmente, callamos, salvo se outra vez houver quem tenha a ousadia de nos pedir provas ácerca de certa questão... eleitoral.

Ao dignissimo magistrado dirigimos cordeacs e sinceros parabens, porque deveras estimamos que prosiga com felicidade a sua brilhante carreira, quem, por seu talento e dotes de caracter, conquistou, na procuradoria regia o conceito de um dos primeiros delegados do districto, e n'esta comarca as sympathias e o respeito de toda a gente de bem.

N'este esphacelamento geral que nos ameaça, é salutar que os tribunales judiciais continuem com homens como o dr. Campos Henriques, mantendo o imperio da lei, os principios de justiça, as mais preciosas regras de moralidade social.

**Fallecimento**

Falleceu em Lisboa, onde residia, a exm.ª sr.ª D. Maria Rita Moreira Rodrigues, sogra do excm.º sr. dr. João Vasco Ferreira Leão, nosso estimavel conterraneo, e juiz de direito no Porto.

Sentimos.

**Chegada**

Acha-se n'esta cidade o exm.º sr. João Gomes d'Abreu, estimavel cavalheiro de Ponte do Lima.

**Promoção e transferencia**

Foi promovido a tenente coronel do regimento de infantaria 20, o major do mesmo regimento o sr. Eugenio Augusto Soares. O major d'caçadores 11, o sr. Francisco Correia, foi transferido para o 20.

**Transferencia**

O sr. dr. Antonio da Cunha Berrance, nosso patricio, e juiz de Direito em Damão, foi transferido a seu pedido para S. Thome.

**Exposição do palacio de Cristal**

No dia 24 do corrente, em

uma das salas da Sociedade Martins Sarmiento, hão de reunir-se os artistas vimaranenses que concorrem á exposição do palacio de Cristal, para resolverem ácerca d'assumptos relativos á mesma exposição.

**O «Charivari»**

Recebemos o 1.º e 2.º numero d'este magnifico semanario humoristico e illustrado, que começou a publicar-se no Porto.

São seus redactores os snrs Alfredo Maia, Mariães da Silva e Abel D. Gomes, e caricaturista o sr. Silva.

O «Charivari» apresenta-se bem redigido, sendo a sua parte illustrada muito correcta.

O preço de cada numero, quer por assignatura, quer avulso, é de 20 reis.

Agradecemos a honra da sua amavel visita, e desejamos-lhe longa vida.

**A' Religião e Patria**

Agradecemos a este nosso apreciavel collega a transcripção do vosso artigo—Franco Castello Branco—.

**Regresso**

Já se acha entre nós o sr José Augusto Freire d'Andrde, digno escriptor de Fazenda d'este concelho.

**PUBLICAÇÕES LITTERARIAS**

**CODIGO**

**ADMINISTRATIVO**

Com um appendice, contendo toda a legislação relativa ao mesmo codigo, publicada até hoje, incluindo o

**REGULAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

E UM COPIOSO

**REPERTORIO ALPHABETICO**

PREÇO... 200 reis

(Pelo correio, franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas)

A' venda na livraria=CRUZ COUTINHO=Editora. Rua dos Caldeiros, 18 20.—Porto.

**ANNUNCIOS**

**ATTENÇÃO**

**Tendo minha irmã e meu cunhado Gaspar Antonio Pereira Guimarães propalado e feito constar que eu deixei de ter o meu negocio de ferro sito no Largo de Nossa Senhora da Oliveira n.ºs 26, 27 e 28, declaro que**

**é falso e que continuo com o mesmo negocio de ferro que tenho desde 1876, e por isso os appellido de vis calumniadores que são.**

**Aos meus amigos e freguezes peço se dignem continuar a dispensar-me a sua valiosissima protecção.**

**Guimarães, 18 de novembro de 1886.**

Antonio de Carvalho Guimarães (19—159)

**Desafronta**

Tendo sido accusado de vil calumniador por meu cunhado Antonio de Carvalho Guimarães tenho simplesmente a declarar que a accusação tão baixas e infundadas não respondendo, pelo respeito que devo amim proprio, e ás pessoas que me honram com a sua amisade para as quaes apello de tão insuituosa declaração, como a que acabo de ver no «Primeiro de Janeiro.»

Guimarães, 21 de Novembro de 1886.

Gaspar Antonio Pereira Guimarães.

(20—140)

**CONVITE**

SÃO convidados por este meio os artistas vimaranenses, expositores na proxima exposição do Palacio de Cristal, a reunirem-se no dia 24 do corrente, pelas 6 horas da tarde, na casa da Sociedade Martins Sarmiento, para resolverem ácerca d'assumptos relativos á mesma exposição.

O Presidente

Luiz Martins Pereira de Menezes (21—141)

**Venda de livraria**

Até o dia 31 de dezembro do corrente anno, está patenti o catalogo da livraria que foi do fallecido Dr. Bento Antonio d'Oliveira Cardoso, na casa d'esse mesmo fallecido, rua de Camões, numero 101.

Se alguem pretender escolher alguma obra, pode fazel-o em qualquer dia, desde as 11 horas da manhã, até ás 2 da tarde.

Para qualquer esclarecimento, dirigir a Francisco Augusto da Silva Mattos.

(18—138)

**Club Commercial**

São novamente convidados os socios d'esta associação a reunir na sala das sessões no dia 28. pelas 3 horas da tarde para deliberar sobre assumptos relativos ao numero 2 do artigo 16

O secretario

Eduardo Almeida.  
22=412

**Editos de 30 dias**

(2.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado correm editos de 30 dias, que começarão a contar-se da publicação do ultimo annuncio, aceitar todos os credores elegitarios desconhecidos e domiciliados fora desta comarca, para no dito prazo deduzirem os seus direitos no inventario de menores a que se anda procedendo por obito de Manoel Joaquim da Silva Guimarães morador que foi na rua Nova de Santo Antonio d'esta cidade.

Guimarães, 4 de Novembro de 1886.

Verificado Santos O escrivão

Gaspar Teixeira de Sousa Mascarenhas.

(17-137)

**AVISO**

Aos commerciantes e labradores

Offerecem-se creditos aos Banqueiros e Companhias Mercantis, por uma commissão diminuta, fazem-se adiantamentos sobre mercadorias de todas as classes: fructa, vinhos etc. Escrever directamente

R. MACDONALD & C.ª

137 BORAUGH HIGH STREET LONDON

5-12

**Atenção**

João Duarte, antigo padreiro d'ovilhina e residente ha annos nesta cidade, rua de Camões n.º 66, onde tem a sua bem conhecida padaria, participa aos seus amigos e freguezes que constando-lhe que um creado que outrora estivera em sua casa, vende pão affirmando ser legitimo de ovilhina e da sua padaria, declara ser falsa tal affirmativa, porque somente o seu pão é manipulado nasua casa da rua de Camões.

O annunciante tambem faz publico que o pão que uma mulher vende á porta do marchante Garcia, na rua de S. Paio não é fabricado em sua casa, embora ella o affirme publicamente.

A longa pratica de 28 annos d'este ramo de negocio e uma prova evidente do bem fabricado pão, garantia que apresenta aos seus numerosos freguezes, de quem está sempre prompto a receber as suas ordens.

Guimarães, 16 de seembro 1886.

João Duarte (8=127)

**IMPORTANTE VANTAGEM**



Tendo a COMPANHIA FABRIL SINGER conhecimento de que muitas pessoas, que tem comprado machinas de costura de imitação ás suas e d'outros auctores, estão descontentissimas com o pessimo trabalho que lhes dão e a COMPANHIA SINGER procurando por todos os meios fazer com que o publico conheça a boa construcção das suas machinas e o bellissimo trabalho que fazem, e querendo facilitar o mais possivel para poderem adquirir uma boa machina de coser, resolveu aceitar toda e qualquer machina, por mais velha que esteja, em troca d'uma que lhe seja comprada a pagar em PRESTAÇÕES DE 500 REIS POR SEMANA sem entrada alguma e pelo preço que marcam os seus catalogos e a dinheiro com grande desconto, abatendo-se ainda alem d'isso a differença que combinar em roca da machina velha.

A machina velha será inutilizada á vista do comprador, para que elle possa avaliar o desinteresse que n'isto tem a COMPANHIA.

**COMPANHIA FABRIL SINGER**

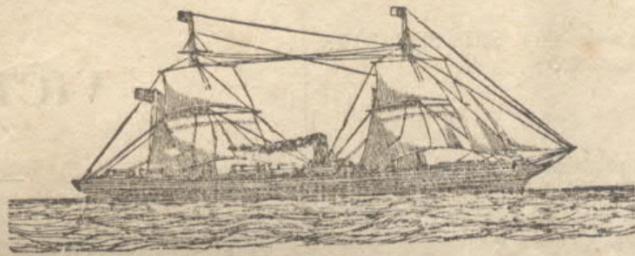
14—LARGO DE S. FRANCISCO—15

GUIMARÃES



**MILLA REAL INGLEZA**

(Incorporada por carta real em 1839)



A companhia mais antiga DE PAQUETES A VAPOR ENTRE

**Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata**

**TAGUS**,—em 13 de novembro para Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.  
**ELBE**,—em 28 de novembro para S. Vicente, Penambuco, Macaé, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo Buenos-Ayres.

Acceptam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.—Para mais esclarecimentos dirijir á Agencia Central no Porto, rua dos Ingleses, 23 — aos agentes **Guilherme C.ª Tait, & C.ª** ou ás differentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Unico correspondente n'esta cidade, Luiz José Gonçalves —Largo de S. Sebastião. (34)

Premio principal no caso mais afortunado Marcas 500,000.

**AVISO DE FURTUNA**

Os premios são affiançados pelo Alto Gover

**Convite para tentar a fortuna,**

na grande loteria de dinheiro de contado affincada pelo Estado de Hamburgo na qual ha de rifar-se emto do caso

NOVE CONTOS e 80,450 MARCOS

Eis aqui os premios desta vantajosissima Loteria em-dinheiro de contado, a qual conforme ao plano consta em não mais de 100,000 bilhetes.

O premio principal no caso mais afortunado é

Marcos 500,000.

Premio:	300,000	Marcos	26	Ganhos de á	10,000	Marcos	
1 Ganho de á	200,000	"	56	" á	5,000	"	
2 Ganhos de á	100,000	"	216	" á	3,000	"	
1 Ganho de á	90,000	"	103	" á	2,000	"	
1 " " á	80,000	"	525	" á	1,000	"	
2 Ganhos de á	70,000	"	878	" á	500	"	
1 Ganho de á	60,000	"	1750	G. de á	300, 200, 150	M.	
2 Ganhos de á	50,000	"	31720	Ganh. de á	145	Marcos	
1 Ganho de á	30,000	"	7930	G. de á	124, 100, 94	M.	
5 Ganhos de á	20,000	"	8850	G. de á	67, 40, 20	M.	
1 Ganhos de á	15,000	"	Totalidade:			50,500	Ganhos.

Dtos premios haja o que houver, devem repartir se por sorteios dentro do prazo de poucos mezes em 7 classes.

O premio principal da primeira classe importa M. 50,000, indo acrescentando na segunda classe á M.60,000, na terceira á M. 70,000, na quarta á M. 80,000, na quinta á M. 90,000, na sexta á M.100,000, na septima á M. 200,000, e junto com o premio casual de M. 300,000 M. 500,000.

O preço para o primeiro sorteio que conforme ao edital

Para um bilhete original, o inteiro,	Marcos 600	Mil reis 1,400	R
Para meio bilhete original	" 3	0,700	"
Para um quarto de bilhete original	" 1 1/2	0,350	"

Estes bilhetes garantidos pelo Alto Governo (não são promessas prohibidas) junto com o plano original mando eu para todos lugares os por muito distantes que sejam contra remessa do valor porte adiantado. Logo de terminada a rifa, cada um dos participantes receberá de mim a lista official da extracção sem que seja preciso requerel-a.

Remetto de antemão e gratuitamente as pautas que provistas das Armas do Estado mostram assim as quantias como a repartição sobre as 7 classes.

O pagamento e a entrega dos respectivos quinhões se effectuão por mim sem interposição de ninguem sem a mais minima demora e sob toda cautela e discripção.

Para ordenar bilhetes, queirão utilizar

**uma assignação postal**

ou bem se prevalem á carta recommendada que encerre o importe em letra sobre Londres.

Attendido que vai approximando-se o sorteio, queira com tod confiança d'aqui em diante

e cada dia endereçar-se até 30 de Outubro p. v. á

**Samuel Heckscher senr.,** (5-12)

Banqueiro e Cambista em HAMBURGO (Alemanha).

**Malla Posta para Basto**

Anastacio José Pereira, da cidade de Guimarães, arrematante da condução das mallas do correio entre esta cidade, e a estação do caminho de ferro, annuncia que desde o 1.º de novembro do corrente anno é o encarregado da condução das malla do correio entre Guimarães, Fafe, Cabeceiras e Celorico de Basto.

Previne pots, os seus amigos e freguezes que o serviço de passageiros será cumprido com pontualidade como é do seu costume, sendo auxiliado n'esta empreza pelo sr. José d'Almeida, alquilador d'esta cidade.

Os preços são os seguintes: de Guimarães a Fafe e vice-versa 240 " ao Arco dentro 800 " fóra 1600 " M. de Arco " fóra 800 " Farnil " dentro 900 " fóra 700 " Celorico " dentro 1000 " fóra 800 Bagagem concedida a cada

passageiro 15 killogramma e o excedente para Fafe 10 reis o killo, para o Arco, Farnil, Celorico e Mosteiro 20 reis.

Os escriptorios são os seguintes: Em Guimarães em casa do sr. João Manoel de Mello, no Toural; em Fafe, na hospedaria Val d'Estevão; No Arco em casa do sr. Benjamin de Magalhães; no Mosteiro, em casa do sr. Antonio Joaquim Pereira; Em Farnil em Celorico em casa do sr. Domingos Borges da Silva.

**O HORARIO E O SEGUINTE:**

De Guimarães para Fafe Arco, e Mosteiro ao meio dia. De Guimarães para Fafe, Arco e Celorico e Farnil 9 horas da noite;

Do Mosteiro para Guimarães ás 8 da noite, do Arco ás 9 e meia da noite.

De Celorico para Guimarães ás 7 e meia horas da noite.

Guimarães, 23 d'outubro de 1886.

Anastacio José Pereira. (8-128)



**A NOVO**

ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS BRANCAS E DEPOSITO DE MACHINAS PARA COSTURA

Casa d'esquina com frente para o Toural e para S. Sebastião

SEIS MILHÕES

**MACHINAS MACHINAS MACHINAS!**

Tudo o que ha de mais novidade, de mais commo- do e de mais aperfeiçoado n'este genero, é tido á venda no estabelecimento do annunciante, unico, n'esta cidade, a facultar a escolha de qualquer machina entre as mais accomendaveis produções dos melhores authors.

**Sortido variado e permanente**

Machinas para correiros, sapateiros, alfaiates, costu- reiras e familias, desde o preço de

**5 A 60\$000 REIS**

GARANTIA ILLIMITADA E ENSINO GRATIS

A magnifica machina **MEMORIA** e a bem conhecida **White** tambem se en- contram n'este estabelecimento.

**Agulhas, oleo, retrozes, algodões, e peças soltas para todos os syste- mas de machinas.**

**Concertos de toda a especie em toda a sorte de machinas, mesmo não compradas aqui**

Luiz José Gonçalves Bastos

**COMPANHIA FABRIL SINGER**

CAMPO DE S. FRANCISCO

N.º 14 A 15

GUIMARAES

Vinde vêr

AS



Excellentes e ainda não igualadas machinas de coser, de LANÇADEIRA OSCILANTE, que esta companhia tem á venda

As suas grandes vantagens são:

Braço muito elevado.

Lançadeira que leva um carrinho de algodão.

Não precisa encher canella nem enfiar a lançadeira .

A agulha é sempre ajustavel

Dá dois mil pontos n'um minuto !

Levissimas no trabalho e silenciosas sem egual

Pespointo o mais perfeito e mais elastico. tanto em cambraia como nos tecidos mais rossos

Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda; todo o seu machinismo é ajustavel e com o uso e os annos está a machina sempre perfeita

**GARANTIDA SEM LIMITES**



**SINGER** Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES, sem prestação de entrada, e a dinheiro com grande desconto.



**SINGER** A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios, e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o grande DIPLOMA DE HONRA, premio superior á medalha d'ouro.



**SINGER** A que se fabrica e vende directamente a publico, evitando assim que o mesmo seja enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua GARANTIA SOLIDA E POSITIVA.



**SINGER** Vendeu só e no anno de 1884 a enorme quantidade de 620:382 machinas! devido isto á sua grande aceitação, supplantando assim todos os outros systemas modernos, que já mais poderão competir com a machina SINGER.

**SINGER**

Não tem rival debaixo de nenhum conceito, attestando a verdade d'estas palavras mais SEIS MILHÕES de machinas saidas das suas fabri- cas.

o Ensino gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo tempo.

Vendem-se agulhas, algodões, torçaes e oleo a preços baratissi- mos.

DEPOSITOS EM TODAS AS CAPITAES DOS DISTRICTOS DE PORTUGAL

**ACONTECIMENTO LITTERARIO**

**A OBRA**

**ROMANCE POR EMILIO ZOLA**

TRADUCÇÃO DE

**MANOEL M. RODRIGUES**

Um volume de mais de 500 paginas, preço 700 reis

A OBRA é considerada como um dos romances mais notaveis do eminente escriptor francez, e assim se explica o extraordinario successo que está tendo em França. Entre os personagens do en- trecho, magnifico quadro da vida litteraria e artistica de Pariz, fi- gura o proprio author com nome de Pedro Sandoz.

A' VENDA NAS PRINCIPAES LIVRARIAS DO PAIZ

**VICTOR HUGO**

**OS MISERAVEIS**

ESPLENDIDA EDIÇÃO PORTUENSE

Preço da assignatura

A obra constará de 5 volumes ou 60 fasciculos em 4.º illustrada com 500 GRAVURAS, distribuida em fascicules se- manaes de 32 paginas ao preço de 100 reis, pagos no acto da entrega. Para as provincias o preço do fasciculo é o mesmo que no Porto, franco de porte, sendo a assignatura paga adiantada e na importancia de 5 fasciculos.

A casa editora garante a todos os individuos que angaria- rem assignaturas, a remoneração de 20 p. c.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á LIVRARIA CI- VILISAÇÃO de Eduardo da Costa Santos, editor, rua de Santo Ildefonso, 4 e 9 —Porto.